



CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

Poder Legislativo

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A consultoria irá de forma preventiva, assessorar o controle interno, gestores e demais servidores, desta casa legislativa, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos e assim ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente a lei. Servirá ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa dar condições de melhoria ao êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

Observa-se ainda, que uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações e diligências.

Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, por parte dos gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, às vezes, podem gerar sérios prejuízos na continuidade dos atos desempenhados pela Câmara Municipal de Vereadores.

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tornando a cada dia condição indispensável para o sucesso do gestor público municipal.

Desta forma, a utilização de instrumentos de apoio à gestão que auxiliem no processo de tomada de decisão, transforma-se em condição “sine qua non” para o atingimento dos objetivos de governo.

As responsabilidades a cargo do Poder Legislativo Municipal vêm aumentando sensivelmente ao longo dos anos, bem como a complexidade das demandas e a cobrança social por mais e melhores serviços colocados à disposição da população, sem que as receitas públicas municipais tenham crescido no ritmo necessário ao atendimento dessas referidas demandas.



CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

Poder Legislativo

Paralelamente, os avanços normativos no que concerne ao controle e transparência da gestão dos recursos da sociedade (recursos públicos) implicam o cumprimento, por parte da Administração, de uma série numerosa de exigências legais ao mesmo tempo em que propiciam instrumentos e meios que potencializam a fiscalização exercida pelos Órgãos de Controle Externo, bem como pelo Controle Social.

Dessa forma, diante da complexidade da manutenção do equilíbrio fiscal sem frustrar os anseios de uma sociedade cada vez mais atenta e exigente, amparada por legítimos instrumentos legais, imperiosa se torna a necessidade de a Gestão Pública se apropriar de uma metodologia apurada de trabalho para a condução de suas atividades de planejamento, execução e monitoramento dos projetos, programas e ações de gestão, incluindo o acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, por meio de uma consultoria especializada que possa colaborar para a modernização e contínuo aperfeiçoamento da gestão e controle administrativo, a partir da orientação e treinamento aos servidores e do desenvolvimento de instrumentos e processos que propiciem uma gestão articulada, integrada, transparente e efetiva.

Assim, há a necessidade da contratação da prestação de serviço de consultoria e assessoria de controle interno, de formar a atender as necessidades da casa legislativa.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

João Alfredo – PE, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

GILVANIA FIRMO DA SILVA
Assessoria Especial da Presidência